



## **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**EDITAL:** Pregão 50/2020

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE JOÃO MONLEVADE.

**IMPUGNANTE:** ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA.

Trata-se da análise do pedido de impugnação, interposto tempestivamente pertinente do Pregão em epígrafe, em 07 de dezembro de 2020.

---

### **DOS PLEITOS**

---

Em síntese, no pedido de impugnação protocolado pela empresa referenciada considera ser desnecessário a montagem de central de monitoramento dentro do Município, limitando a competição sob a ótica do princípio da ampla concorrência.

Considera ser as especificações técnicas do sistema de alarme contidas em edital passíveis de monitoramento por meio do sistema de General Packet Radio Service (GPRS). Neste caso a central de monitoramento devidamente equipada para fornecer os eventos emitidos pelas centrais de alarme GPRS não obsta da sua localidade ser em outro município ou Estado, porque é indiferente a tomada de decisão do agente monitor ao acionar o monitor externo (ou ronda) bem como o técnico em eletrônica para que se desloque até o evento.

Requer deferimento da impugnação ou esclarecimento técnico sobre a real necessidade da montagem de central de monitoramento dentro do Município.

---

### **DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DECISÃO DA PREGOEIRA**

---

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio desta



Pregoeira, procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação.

Em conformidade com o setor técnico responsável pelo serviço requisitado, de fato a especificação técnica de todos os sistemas de alarme das localidades listadas usa a tecnologia General Packet Radio Service (GPRS), que permite o monitoramento em outro município ou Estado. Sendo assim, é possível que a central técnica com os equipamentos de monitoramento esteja fora do Município.

Por todo o exposto, respeitados os preceitos e normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, a Pregoeira Oficial do Município de João Monlevade decide por ACATAR o pedido de impugnação interposto pela empresa ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2020.

**Érica Marcia Rabelo Silva Araújo**  
**Pregoeira.**